



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.188, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentaria:

02	Poder Executivo	
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.12.08.243.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.243.0014.1.0169	Construção, Ampliação, Reforma do Centro de Múltiplo Uso	
02.12.08.243.0014.1.0169.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados	R\$ 762.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal